



PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE



DOLCINÓPOLIS/SP

PAS 2027

**Prefeitura Municipal de Dolcinópolis
Conselho Municipal de Saúde**

DOLCINÓPOLIS – São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS – Diego Aparecido Pereira Miguel - Prefeito

DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Abner Gustavo Melo dos Santos – Diretor Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – Adriana Aparecida Afonso dos Santos – Presidente

População: 2.207 (IBGE 2022)

Extensão Territorial: 77,939 km²

Densidade demográfica: 28,32 hab/km²

DRS XV SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Colegiado de Gestão Regional: Jales

Fone: (17) 3636-1416

E-mail: saudedolcinopolis@gmail.com

Dolcinópolis	
Município do Brasil	
	
Bandeira	Brasão de armas
Hino	
Gentílico	<i>dolcinopolense</i>

APRESENTAÇÃO

A Programação Anual de Saúde (PAS) é um instrumento interligado com o Plano de Saúde e o Relatório Anual de Gestão, constituindo uma ferramenta que deve possibilitar a qualificação das práticas gerenciais do SUS e a resolubilidade da sua gestão.

Possibilita ainda, o acompanhamento dos prazos estabelecidos e a análise de viabilidade permitindo assim, o reconhecimento de situações desfavoráveis e o estabelecimento de estratégias para o alcance dos objetivos do Plano.

A PAS é o desdobramento anual do Plano de Saúde, a partir da definição de metas anuais, ações e recursos financeiros, que operacionalizarão as diretrizes, objetivos e metas do respectivo Plano.

A PAS tem o propósito de determinar o conjunto de ações que permitam concretizar os objetivos definidos no Plano de Saúde. Assim sendo, a programação pode ser entendida como um processo instituído no âmbito do SUS, resultante da definição, negociação e formalização dos pactos entre os gestores.

Sua construção busca garantir maior transparência à gestão, melhorando a relação com os órgãos de controle interno e externo do sistema, controle social e sociedade.

Tem o propósito ainda de subsidiar a construção da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO bem como, da Lei Orçamentária Anual – LOA, além de ser a base para construção do Relatório Anual de Gestão – RAG.

ANÁLISE SITUACIONAL DO MUNICÍPIO.

A história do município de Dolcinópolis, assim como a de tantos outros municípios brasileiros, se deve à vontade e a coragem de homens e mulheres ávidos por conquista de novos horizontes e por desbravar o desconhecido. A família DOLCI, fundadora do município, que se estabeleceu na região na década de 1940, provinda de Taquaritinga, comprou um lote de terras de cerca de 250 alqueires, reservando 12,5 (algo em torno de 280 mil metros quadrados) para o desenvolvimento de um povoado. Outros colonos, também de Taquaritinga, logo se juntaram aos pioneiros, e em 19 de outubro de 1945, deu-se a elevação do cruzeiro e a construção, não de uma Igreja, mas de uma escola, a hoje Escola Baptista Dolci, é considerada o MARCO ZERO da cidade. O caso é bastante raro, já que poucas cidades no Brasil se formaram a partir de escolas.

Nos idos de 1945, era o senhor Batista Dolci, proprietário de uma gleba de 500 alqueires de terras. Movido pelo desafio de conhecer algo mais além das fronteiras de sua propriedade, fez dela o seu ponto de partida, na época um pequeno aglomerado de casas de pau-a-pique e cujos primeiros moradores foram: Domingos Rossi, Joaquim Vasconcelos, Francisco Galante, Amadeu Romanholi, José Francisco Dourado e o próprio Batista Dolci. A expectativa e a possibilidade de uma vida melhor na promissora região não demoraram a concretizar-se, e assim, outros moradores vieram se juntar àquele pequeno grupo. Estaria lançada a semente que daria origem ao que hoje é Dolcinópolis.

O nome dado ao município de DOLCINÓPOLIS foi uma justa homenagem a família DOLCI, fundadores desta cidade, que estabeleceram se na região na década de 1940. A conjunção literal de Cidade (POLIS em GREGO - e DOLCI, da família DOLCI), formou o topônimo DOLCINÓPOLIS.

Em 18 de Fevereiro de 1958, através do Decreto Lei Estadual nº 233, o povoado foi elevado à categoria de Distrito, pertencente ao município de Jales.

Em 18 de Fevereiro de 1959, através do Decreto Lei Estadual nº 5285, o Distrito é elevado à categoria de Município, com a denominação de Dolcinópolis, desmembrado do município de Jales. Sua instalação verificou se em 01 de janeiro de 1960.

LEGISLAÇÃO

Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de Setembro de 2017 - Ministério da Saúde
Consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde.

[...]

Art. 97. A Programação Anual de Saúde (PAS) é o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano de Saúde e tem por objetivo anualizar as metas do Plano de Saúde e prever a alocação dos recursos orçamentários a serem executados.

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE NA SUA ÍNTEGRA - 2027

DIRETRIZ Nº 1 – PROMOÇÃO DA SAÚDE E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

OBJETIVO Nº 1.1 - Garantir o acesso da população a serviços de saúde de qualidade, com equidade e em tempo oportuno, contemplando de forma integral todas as ações e serviços ofertados na Atenção Primária, visando o atendimento pleno das necessidades de saúde da população e o fortalecimento das práticas de promoção, prevenção, tratamento e acompanhamento contínuo.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Ação	Unidade de Medida	Meta 2027
1.1.1	Manter em 100% a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Primária e Equipe de Saúde da Família.	Número de pessoas cadastradas pelas equipes de ACS.	Realizar e atualizar cadastros das famílias	Percentual	100
1.1.2	Manter em 100% de visitas domiciliares realizadas pela equipe de ESF.	Número de visitas domiciliares realizadas pelas equipes.	Realizar visitas dos ACS e equipes multiprofissionais.	Percentual	100

1.1.3	Ampliar a atuação das equipes de Atenção Primária, assegurando o suporte das equipes multiprofissionais (e-Multi) às ações desenvolvidas nas Unidades de Saúde.	Percentual de cobertura populacional das equipes de Atenção Primária com atuação da Equipe E-multi.	Implantar, manter e fortalecer as equipes multiprofissionais (e-Multi), garantindo suporte técnico às equipes de Saúde da Família, ampliando a resolutividade e a integralidade do cuidado.	Percentual	100
1.1.4	Garantir o acompanhamento do pré-natal, teste sífilis e saúde bucal das gestantes.	Percentual de gestantes com 6 ou mais consultas de pré-natal, realização de teste rápido de sífilis e atendimento em saúde bucal.	Realizar busca ativa, consultas, exames, orientações e acompanhamento	Percentual	50
1.1.5	Garantir o acompanhamento dos pacientes com condições crônicas - DCNT	Percentual de diabéticos e hipertensos acompanhados por meio de consultas e exames realizados pela Atenção Primária	Realizar consultas periódicas, exames e orientações aos portadores de DCNT – Doenças Crônicas não Transmissíveis.	Percentual	65
1.1.6	Promover a manutenção, reforma, ampliação e construção de Unidade de Saúde conforme necessidade, de acordo com o diagnóstico situacional do município.	Unidade de Saúde mantidas em funcionamento, reformadas, ampliadas e construídas.	Garantir a manutenção preventiva e corretiva da Unidade de Saúde com reformas, ampliações e construções conforme necessidade da Secretaria de Saúde e disponibilidade orçamentária e financeira.	Número	1

1.1.7	Promover a manutenção e aquisição de equipamentos e mobiliários conforme necessidade, de acordo com o diagnóstico situacional do município	Equipamentos e mobiliários mantidos em funcionamento e adquiridos.	Garantir aquisição e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e mobiliários da Unidade de Saúde mediante processos licitatórios conforme as necessidades apresentadas.	Percentual	100
1.1.8	Garantir o fornecimento de materiais e insumos necessários para o funcionamento das Unidades de Saúde e adequada assistência ao usuário.	Materiais e insumos fornecidos.	Garantir o abastecimento adequado da Unidade de Saúde com materiais e insumos garantindo o seu pleno funcionamento.	Percentual	100
1.1.9	Realizar campanhas educativas e divulgação dos serviços de saúde existentes no município, assim como sua adequada utilização e forma de acesso, além das condições gerais de saúde da população.	Ações educativas e divulgação realizadas.	Promover eventos e campanhas educativas que sejam divulgadas a população para que haja uma participação ativa.	Número	12
1.1.10	Garantir o uso integral do Prontuário Eletrônico em 100% das Unidades Básicas de Saúde, capacitando profissionais, realizando atualizações de sistemas e	Percentual de unidades básicas de saúde com utilização do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC).	Monitorar a utilização do sistema de informação pelos profissionais da Unidade de Saúde.	Percentual	100

	monitorando periodicamente o uso adequado da ferramenta.				
1.1.11	Adquirir Polo de Academia da Saúde.	Número de Polo Academia da Saúde.	Adquirir através de emenda parlamentar a Academia da Saúde	Número	1
1.1.12	Realizar consultas médicas, de enfermagem e multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde.	Número de consultas realizadas na Atenção Primária.	Ofertar consultas programadas e de demanda espontânea nas Unidades Básicas de Saúde, garantindo acesso oportuno e integralidade do cuidado.	Percentual	100
1.1.13	Garantir no mínimo 100% de acompanhamento das famílias cadastradas no Programa Bolsa Família, pelas equipes de Atenção Primária	Famílias acompanhadas e cadastradas no Programa Bolsa Família .	Monitorar o acompanhamento das famílias e a inserção de dados no Sistema de Informação, garantindo a cobertura das famílias.	Percentual	100
1.1.14	Acompanhamento das Unidades Básicas de Saúde com linha de cuidado em saúde mental implantada, contemplando ações de promoção, prevenção, tratamento e acompanhamento de pessoas com transtornos mentais e/ou uso	Quantidade de usuários com acompanhamento em saúde mental.	Capacitar os profissionais das Equipes de Saúde da Família para identificação, manejo inicial e encaminhamento adequado dos casos. Realizar ações de acolhimento, escuta qualificada e atendimento aos usuários com transtornos mentais ou em uso prejudicial de álcool e outras drogas. Promover atividades educativas, rodas de conversa, grupos terapêuticos e campanhas de prevenção sobre saúde mental e redução de danos.	Percentual	100

	prejudicial de álcool e outras drogas.		Encaminhar e articular os casos com necessidade de cuidado especializado junto à Rede de Atenção Psicossocial (RAPS). Realizar busca ativa e acompanhamento dos usuários em situação de vulnerabilidade. Monitorar e avaliar a execução da linha de cuidado implantada.		
1.1.15	Garantir nas Unidade Básica de Saúde as diretrizes e protocolos da saúde do idoso.	Protocolo de Saúde do Idoso.	Garantir Protocolo de Saúde do Idoso acessível e atualizado para as equipes de atenção primária. Capacitar os profissionais das unidades no manejo do Protocolo de Saúde do Idoso.	Percentual	100
1.1.16	Realizar acompanhamento do crescimento e desenvolvimento das crianças	Percentual de crianças acompanhadas nas UBS.	Consultas periódicas, orientações e atualização da caderneta da criança.	Percentual	100
1.1.17	Realizar ações de promoção à saúde e prevenção com adolescentes.	Número de ações educativas realizadas com adolescentes.	Realização de palestras, grupos, campanhas nas escolas e UBS.	Número	4

1.1.18	Implantar ações de promoção, prevenção e acompanhamento da saúde do trabalhador.	Número de ações realizadas voltadas à saúde do trabalhador.	Realização de palestras, campanhas educativas, exames periódicos e ações integradas nas UBS e empresas	Número	4
1.1.19	Garantir a cobertura vacinal conforme calendário do PNI.	Percentual de cobertura vacinal da população-alvo.	Realizar vacinação nas UBS, campanhas extramuro e ações em escolas.	Percentual	100
1.1.20	Realizar rastreamento de câncer de colo de útero e mama (Saúde da Mulher)	Percentual de mulheres com exame citopatológico e mamografia em dia.	Realizar coleta de preventivo, mamografias e campanhas de conscientização.	Percentual	50

1.1.21	Promover ações de prevenção e rastreamento do câncer de próstata.	Percentual de homens com avaliação clínica e exames preventivos realizados.	Realizar consultas, exames e campanhas educativas.	Percentual	50
1.1.22	Desenvolver ações do Programa Saúde na Escola (PSE).	Número de escolas atendidas pelo Programa Saúde na Escola.	Realização de ações de promoção, prevenção e educação em saúde nas escolas.	Percentual	100
1.1.23	Ampliar e qualificar os atendimentos de Saúde Bucal.	Percentual de cobertura de Saúde Bucal nas UBS.	Realizar atendimentos odontológicos, ações preventivas, orientações e escovação supervisionada.	Percentual	100

1.1.24	Implementar ações para reduzir o absenteísmo nas consultas e procedimentos agendados na Atenção Primária.	Percentual de controle de faltas (ausências) em consultas e procedimentos agendados.	Realizar campanhas de conscientização, confirmar agendamentos, fortalecer orientações e reorganizar fluxos de agendamento e remarcação.	Percentual	100
1.1.25	Monitorar, prevenir e reduzir a taxa de mortalidade infantil no município.	Taxa de mortalidade infantil (número de óbitos de menores de 1 ano por mil nascidos vivos).	Fortalecer as ações de pré-natal, acompanhamento do crescimento e desenvolvimento da criança, imunização, visita domiciliar e promoção do aleitamento materno.	Percentual	100

DIRETRIZ Nº 2 - FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

OBJETIVO Nº 2.1 - Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante o aprimoramento das ações e serviços públicos de saúde na Atenção Especializada.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Ação	Unidade de Medida	Meta 2027
-----------	--------------------------	---	-------------	--------------------------	------------------

2.1.1	Garantir os atendimentos especializados em fisioterapia, psicologia e fonoaudiologia.	Número de atendimentos realizados.	Garantir a oferta de atendimentos especializados conforme demanda da população, com profissionais habilitados.	Percentual	60
2.1.2	Garantir transporte fora do domicílio (TFD) para pacientes em tratamento fora do município.	Número de pacientes transportados pelo TFD.	Ofertar transporte seguro e adequado aos pacientes em tratamento especializado fora do município.	Percentual	100
2.1.3	Garantir a realização de exames laboratoriais demanda dos serviços de saúde.	Número de exames laboratoriais realizados.	Garantir a realização de exames laboratoriais necessários para diagnóstico e acompanhamento dos usuários.	Percentual	100

2.1.4	Garantir o encaminhamento e regulação dos usuários através do sistema CROSS.	Percentual de encaminhamentos realizados via CROSS.	Realizar a regulação e os encaminhamentos de usuários para consultas, exames e procedimentos especializados por meio do sistema CROSS.	Percentual	100
-------	--	---	--	------------	-----

DIRETRIZ Nº 3 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E GARANTIA DO ACESSO A MEDICAMENTOS E INSUMOS ESSENCIAIS.

OBJETIVO Nº 3.1 - Garantia de acesso a serviços, medicamentos e insumos de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante o aprimoramento das ações e serviços públicos de saúde na Assistência Farmacêutica.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Ação	Unidade de Medida	Meta 2027
3.1.1	Garantir a distribuição de 100% dos medicamentos conforme Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME).	Percentual de medicamentos distribuídos na rede.	Aquisição, controle de estoque e dispensação de medicamentos padronizados.	Percentual	100
3.1.2	Atualizar a REMUME a cada 2 anos, conforme necessidades do município.	Número de atualizações da REMUME realizadas.	Reunir Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) para análise e atualização da REMUME.	Número	1
3.2.1	Promover ações de educação em saúde voltadas ao uso racional de medicamentos.	Número de ações realizadas de promoção do uso racional de medicamentos.	Realizar campanhas, palestras, orientações individuais e materiais informativos sobre o uso correto de medicamentos.	Número	1

DIRETRIZ Nº 4 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE AGRAVOS À SAÚDE.**OBJETIVO Nº 4.1** - Garantir a redução dos riscos e agravos à saúde por meio das ações de promoção e vigilância em saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Ação	Unidade de Medida	Meta 2027
4.1.1	Acompanhar o comportamento epidemiológico de doenças e agravos.	Número de boletins e relatórios elaborados.	Monitorar, registrar e divulgar informações epidemiológicas.	Percentual	100
4.1.2	Investigar epidemias e surtos, estabelecendo relações entre os casos.	Percentual de surtos investigados.	Realizar investigação de casos suspeitos e notificação ao sistema de saúde.	Percentual	100
4.1.3	Analisar e interpretar dados sobre a ocorrência de doenças.	Número de análises epidemiológicas realizadas.	Coletar, analisar e divulgar informações de vigilância.	Percentual	100

4.1.4	Controlar doenças específicas de notificação compulsória.	Percentual de casos notificados em sistema.	Garantir notificação e acompanhamento dos casos conforme protocolo.	Percentual	100
4.1.5	Realizar o Levantamento Rápido de Índices para <i>Aedes aegypti</i> (LIRAA) para monitorar e combater os focos do mosquito transmissor da dengue, zika e chikungunya.	Número de ciclos do LIRAA realizados.	Planejar e executar os ciclos do LIRAA conforme orientação técnica, com análise e divulgação dos dados para tomada de decisão.	Número	6
4.1.6	Realizar ações de controle e acompanhamento da Hanseníase.	Número de casos diagnosticados e acompanhados.	Realizar busca ativa, diagnóstico e tratamento de hanseníase.	Percentual	100

4.1.7	Monitorar e acompanhar casos de Covid-19.	Número de casos notificados e acompanhados.	Realizar notificação, orientação e acompanhamento dos casos.	Percentual	100
4.1.8	Realizar campanhas educativas sobre vetores e doenças.	Número de campanhas realizadas.	Divulgar informações por meio de mídias, escolas e ações comunitárias.	Número	2
4.1.9	Realizar cobertura de visitas domiciliares pelos Agentes de Combate às Endemias (ACE) nas residências do município.	Percentual de imóveis visitados pelos ACE.	Realizar visitas periódicas nas residências, orientando a população, eliminando criadouros e monitorando possíveis focos de vetores.	Percentual	100

4.1.10	Realizar mutirões de limpeza e combate a criadouros de vetores.	Número de mutirões realizados.	Organizar mutirões comunitários de limpeza, recolhimento de materiais inservíveis, eliminação de focos e orientações educativas.	Número	2
--------	---	--------------------------------	--	--------	---

DIRETRIZ Nº 5 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CONTROLE DE RISCOS À SAÚDE.

OBJETIVO Nº 5.1 - Garantir, ampliar e qualificar as ações de Vigilância Sanitária.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Ação	Unidade de Medida	Meta 2027
5.1.1	Realizar 100% das vistorias sanitárias em estabelecimentos sujeitos à fiscalização.	Percentual de vistorias realizadas.	Executar vistorias em estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços de saúde e demais locais sujeitos ao controle sanitário.	Percentual	100
5.1.2	Realizar análise e inspeção de documentos normativos e registros sanitário	Percentual de documentos analisados/inspecionados.	Avaliar alvarás, licenças, projetos arquitetônicos, rotulagens e demais documentações exigidas pela legislação sanitária.	Percentual	100
5.1.3	Realizar 100% das ações de educação em saúde para orientação da população e dos responsáveis pelos estabelecimentos.	Percentual de ações educativas realizadas.	Realizar campanhas, palestras, reuniões e distribuição de material educativo visando a prevenção de riscos sanitários.	Percentual	100

5.1.4	Realizar a digitação e envio regular de, no mínimo, 5 procedimentos mensais no sistema SIA/SUS.	Número de meses com envio de 5 ou mais procedimentos	Realizar a digitação correta dos procedimentos ambulatoriais no sistema SIA/SUS e envio mensal dentro do prazo estabelecido pelo Ministério da Saúde.	Número	12
DIRETRIZ Nº 6 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E PREVENÇÃO DE AGRAVOS					
OBJETIVO Nº 6.1 – Promoção da Saúde e Qualificação das Ações Integradas de Vigilância em Saúde para Prevenção, Controle e Monitoramento dos Riscos e Agravos à Saúde					
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Ação	Unidade de Medida	Meta 2027
6.1.1	Monitorar e publicar notificações sobre doenças como gripe, dengue e COVID-19 para prevenção e controle de surtos.	Boletins epidemiológicos publicados nas redes sociais oficiais do município.	Realizar notificação em sistema oficial, elaboração e divulgação de boletins informativos	Percentual	100
6.1.2	Acompanhar o impacto do meio ambiente na saúde, como qualidade da água.	Percentual de análises e monitoramentos de água realizados	Realizar coleta de amostras, análise da qualidade da água e divulgação dos resultados.	Percentual	100

6.1.3	Proteger a saúde dos trabalhadores, prevenindo acidentes e doenças relacionadas ao ambiente de trabalho e garantindo o fornecimento de EPI.	Percentual de trabalhadores acompanhados e orientados sobre saúde ocupacional.	Realizar ações educativas, fornecer Equipamentos de Proteção Individual (EPI), realizar inspeções e acompanhamento das condições de trabalho.	Percentual	100
-------	---	--	---	------------	-----

DIRETRIZ Nº 7 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO EM SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS DO SUS

OBJETIVO Nº 7.1 – Garantia da oferta de ações e serviços de saúde de qualidade, com equidade e em tempo adequado, além da garantia da estrutura necessária para o planejamento, monitoramento e avaliação das ações e serviços, a formação continuada e permanente dos trabalhadores, a comunicação em saúde para a população e o fortalecimento do Controle Social, mediante o aprimoramento das práticas de Gestão em Saúde no âmbito do município.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Ação	Unidade de Medida	Meta 2027
7.1.1	Garantir a captação e aplicação adequada de recursos financeiros para a manutenção das ações e serviços do SUS.	Percentual de execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Saúde.	Planejar, captar e aplicar os recursos destinados à saúde conforme legislação vigente.	Percentual	100

7.1.2	Participação das reuniões de Câmara Técnica, CIR e CIB conforme necessidade.	Participação nas Reuniões.	Participar e incentivar a participação em reuniões regionais, estaduais e nacionais conforme necessidade.	Percentual	100
7.1.3	Realizar ampla divulgação das reuniões mensais do CMS visando uma maior participação popular.	Reuniões divulgadas.	Promover divulgação das reuniões junto aos serviços de saúde e Conselhos Locais de Saúde do município.	Número	12
7.1.4	Promover ações de educação permanente e continuada para os Conselheiros Municipais.	Ações de educação permanente realizadas.	Incentivar e favorecer a participação dos Conselheiros de Saúde nas reuniões dos Conselhos Locais.	Número	1
7.1.5	Realizar reunião de Conselho Municipal de Saúde no mínimo 12 vezes ao ano.	Reunião de Conselho Municipal de Saúde	Reuniões ordinárias/extraordinárias do Conselho Municipal de Saúde.	Número	12
7.1.6	Garantir o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde CMS.	CMS em funcionamento.	Garantir estrutura física, materiais, insumos e recursos humanos para o funcionamento do CMS.	Percentual	100

7.1.7	Garantir a elaboração e entrega dos documentos de gestão (RAG, PMS, PAS) dentro dos prazos estabelecidos.	Percentual de documentos entregues dentro do prazo.	Elaborar e encaminhar os documentos obrigatórios ao Conselho Municipal de Saúde e órgãos competentes.	Percentual	100
7.7.8	Garantir a transparência na gestão e realizar as audiências públicas quadrimestrais.	Número de audiências públicas realizadas	Realizar audiências públicas quadrimestrais de prestação de contas da saúde, garantindo ampla divulgação	Número	3

Dolcinópolis/SP, 16 de abril de 2026

Abner Gustavo Melo dos Santos
Diretor Municipal de Saúde

Diego Aparecido Pereira Miguel
Prefeito Municipal